



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARRA DE SÃO
FRANCISCO**

Amar por Barra de São Francisco

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

LEI Nº 004, DE 12 DE MARÇO DE 2008.

**ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL
Nº 128/1991.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A redação do artigo 1º da Lei Municipal nº 128/1991, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Fica instituída a Comenda “SENTINELA CAPIXABA”, a ser outorgada através de Lei Municipal, as pessoas que no exercício de cargos públicos, prestarem relevantes serviços ao município através de liberação de recursos e execução de obras públicas.

I – A apresentação de Projeto de Lei concedendo a Comenda de que trata o caput deste artigo fica condicionado a um por vereador por legislatura e, dois pelo Prefeito Municipal;

II – Na apresentação do projeto deverá constar anexado um curriculum do homenageado e, a relação dos serviços prestados pelo mesmo em prol do Município”.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, 12 de março de 2008.


WALDELES CAVALCANTE
Prefeito Municipal